
**ESCOLA SEM PARTIDO: O ATAQUE
REACIONÁRIO CONTRA UMA EDUCAÇÃO
LIBERTADORA**

George Oliveira Mota

Graduação em História Licenciatura Plena na Universidade Estadual do Ceará (UECE).

Professor da rede privada de ensino médio de Fortaleza e Sobral.

ESCOLA SEM PARTIDO: O ATAQUE REACIONÁRIO CONTRA UMA EDUCAÇÃO LIBERTADORA**ESCOLA SEM PARTIDO: THE REACTIONARY ATTACK AGAINST A LIBERATING EDUCATION**

George Oliveira Mota

RESUMO

Este artigo busca compreender o movimento Escola sem Partido e suas implicações nas relações entre docentes, estudantes e pais, junto ao avanço de forças conservadoras em vários setores da sociedade brasileira. Entendemos aqui que grupos conservadores tendem a agir de forma reacionária como uma tentativa controlar melhor a sociedade. Trataremos do surgimento, das formas de legitimidade e dos principais objetivos de tal movimento.

PALAVRAS-CHAVE: Escola sem partido; pedagogia; conservadorismo.

ABSTRACT

This article seeks to understand the Escola sem Partido movement and its implications for the relationships between teachers, students and parents, along with the advance of conservative forces in various sectors of Brazilian society. We understand here that conservative groups tend to act in a reactionary way in an attempt to better control society. We will deal with the rise, forms of legitimacy and the main objectives of such a movement.

KEY WORDS: Non-Party School; pedagogy; conservatism.

1. DECIFRANDO O “ESCOLA SEM PARTIDO”: UM BREVE HISTÓRICO

Uma comparação feita entre Che Guevara e São Francisco de Assis em uma aula de história no ano de 2003, algo comum no tocante a didática, pode ser considerada uma maneira de tornar o conteúdo mais atrativo para os alunos e alunas. O professor que fez tal comparação talvez nunca pudesse imaginar o cataclismo que seria gerado em cima de seu artifício didático, afinal o docente fazia apenas uma analogia entre pessoas que abriram mão de tudo por uma ideologia: O primeiro em nome de uma ideologia política. O segundo, de uma ideologia religiosa (BEDINELLI, 2016).

Tal episódio, ocorrido em 2003, poderia ter sido apenas mais um dos momentos corriqueiros de mais um ano letivo como qualquer outro, mas não para o pai de uma das alunas que assistiam a aula daquele professor de história. O pai em questão, o advogado Miguel Nagib, que acabou vendo naquele artifício didático usado pelo docente, uma atitude relativa ao que se convencionou chamar, por vários grupos conservadores, de doutrinação ideológica.

Nas palavras de Miguel Nagib: “As pessoas que querem fazer a cabeça das crianças associam as duas coisas e acabam dizendo que Che Guevara é um santo” (BEDINELLI, 2016), percebe-se a clara deturpação em relação ao que o professor quis passar aos discentes. Dessa maneira começava a cruzada do advogado Nagib contra docentes e discentes, uma luta contra a liberdade de ensinar e aprender, um combate a qualquer forma de educação que possa formar cidadãos críticos e conscientes de seu papel dentro da sociedade. A primeira ação de Nagib foi a de redigir uma carta aberta ao professor em questão e imprimir centenas de cópias para distribuir no estacionamento da escola. A atitude acabou se mostrando como um tiro que saiu pela culatra. O ato fez com que surgissem manifestações de apoio ao professor, a direção da escola chamou Nagib para explicar o óbvio, o fato de que ele não havia entendido quais os verdadeiros objetivos da ação do professor na citada aula, fazendo com o que o redator da carta aberta começasse a pensar em outras formas de condenar e perseguir o trabalho docente, sempre buscando combater a tal doutrinação ideológica de esquerda nas escolas brasileiras.

Em 2004, inspirado em um movimento norte americano chamado *NoIndocrination*,¹ Miguel Nagib, que também tem forte ligação com o *think tank*² liberal *Instituto Millenium* (MOURA, 2016), cria o Movimento Escola Sem Partido (MESP) que, segundo o próprio criador, “é uma iniciativa conjunta de estudantes e pais preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior”. O movimento passaria a tratar professores como “agressores” e alunos/alunas como vítimas: “A pretexto do transmitir aos alunos uma “visão crítica” da realidade, um exército organizado de militantes travestidos de professores abusa da liberdade de cátedra e se aproveita do segredo das salas de aula para impingir-lhes a sua própria visão de mundo.”³

Assim teve início o movimento que, entre os anos de 2004 e 2020, trataria o ato de educar como “coisa de polícia”. No site do MESP existem vários artigos com ataques a intelectuais do porte de Antonio Gramsci e Paulo Freire (SIMÃO, 2020). O movimento que passou os primeiros anos de sua história quase que totalmente no anonimato começa a ganhar importância com a onda conservadora que se levantou no Brasil, principalmente a partir das manifestações de junho de 2013 (FERNANDES, 2019). Apesar de ter atuado em outros momentos (abordaremos mais à frente em que momentos), é a partir de 2013, com a polarização política se tornando cada vez mais forte, e com a atuação de políticos da chamada bancada evangélica, muitos deles ligados ao então deputado Jair Bolsonaro, que o movimento ganha corpo e força em seu projeto de perseguição a educadores.

O Movimento Escola Sem Partido evoluiria para a elaboração do Programa Escola Sem Partido, buscando sua institucionalização através da elaboração de projetos de lei encabeçados pela onda conservadora que se instalaria no Brasil de maneira mais efetiva após o golpe civil-jurídico-parlamentar que acabou levando ao impedimento da presidenta Dilma Rousseff em 2016 (ZAN; KRAWCZYK, 2018).

2. O MOVIMENTO ESCOLA SEM PARTIDO

¹ Disponível em: <www.escolasempartido.org/quem-somos/>. Acesso em: 25 nov. 2020.

² Um *think-tank* é, em geral, um grupo ou instituição que divulga e propaga conhecimento de viés políticoideológico ligado a interesses do próprio grupo.

³ Disponível em: <www.escolasempartido.org/quem-somos/>. Acesso em: 08 dez. 2020.

O que realmente seria o Movimento Escola Sem Partido? O primeiro significado para o dito Movimento Escola Sem Partido é o de um movimento formado por pais e estudantes que buscariam uma certa neutralidade na educação escolar brasileira. Porém, o Escola Sem Partido também é um projeto de lei (baseado em um programa do movimento) que visa impor direitos e deveres aos docentes, no sentido de impedir que professores possam transmitir suas visões de mundo aos estudantes. Em um primeiro momento, é necessário estabelecer as diferenças entre o Movimento Escola Sem Partido e o Programa Escola sem Partido pois, apesar de serem frutos de uma mesma árvore, os dois acabam tendo implicações que precisam ser diferenciadas.

O movimento, como já foi exposto, é fruto da insatisfação do advogado Miguel Nagib com o fato de sua carta aberta ao professor de história de sua filha não ter tido o alcance necessário, ou seja, não ter gerado uma maior repercussão ou até mesmo uma punição ao docente: “Foi um *bafafá* e a direção me chamou, falou que não era nada daquilo que tinha acontecido. Recebi mensagens de estudantes me xingando. Fizeram passeata em apoio ao professor e nenhum pai me ligou.” (BEDINELLI, 2016).

Foi diante dessa situação que Miguel Nagib decidiu criar uma espécie de associação para “lutar contra o abuso do qual as crianças estão sendo vítimas”. Foi criado então o site do Movimento Escola Sem Partido (www.escolasempartido.org) onde, entre outros recursos, foi aberto um canal online incentivando pais e alunos a denunciarem tudo aquilo que eles achassem que fosse fruto de uma prática de “doutrinação ideológica”, dando início a uma verdadeira “caça às bruxas” contra docentes de todo o Brasil.

A maior alegação do movimento ao incentivar a perseguição a professores está no fato de, no entender de seus seguidores, alguns docentes utilizarem-se das salas de aula para interferir na educação familiar passada pelos pais. No entender dos seguidores de Nagib, a tal neutralidade em sala de aula se faz necessária, pois determinados assuntos só deveriam ser pautados em ambiente familiar. Um dos grandes pontos em questão, e que leva a muitas críticas feitas pelo Movimento Escola Sem Partido ao patrono da educação brasileira Paulo Freire, reside no fato de que o professor não deve ser um educador.

O apelo a censura de docentes pelo Escola Sem Partido é muito claro, porém, o idealizador do movimento afirma que: “Não é cerceamento à liberdade de expressão porque o professor não tem direito a liberdade de expressão na sala de aula” (BEDINELLI, 2016).

Enfim, o tal Movimento Escola Sem Partido começou incitando a perseguição a educadores, cerceando a liberdade de expressão e incitando a perseguição, inclusive alimentando ataques contra qualquer projeto educacional libertador e crítico, porém eles queriam mais, o movimento buscava então a sua legitimação através da elaboração de projetos de leis inspirados em seus programas.

3. O PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO

O Escola Sem Partido, enquanto organização, atuava em duas frentes, a já citada associação informal de pais e estudantes, e pelo desenvolvimento do Programa Escola sem Partido que, segundo seus idealizadores:

[...] é uma proposta de lei-federal, estadual e municipal que torna obrigatória a afixação em todas as salas de aula do ensino fundamental e médio, de um cartaz com os seguintes **deveres do professor**:

1. O professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias.
2. O professor não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.
3. O professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.
4. Ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade -, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito.
5. O professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.
6. O professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula (ESCOLA SEM PARTIDO, 2020).

No *site* oficial do Escola Sem Partido que, apesar do anúncio sobre o fim da atuação do líder do grupo em agosto de 2020 ainda está no ar, é apresentado um anteprojeto de lei⁴ para ser usado como base e inspiração para a elaboração de projetos de lei que tivessem por objetivo a coação da atividade docente. Os representantes do movimento se diziam preocupados com o “grau de contaminação político-ideológico das escolas brasileiras”. O próprio Miguel Nagib se refere a professores/educadores como “exército de

⁴ “O ANTEPROJETO é o estudo preliminar ou esboço que se faz para a elaboração do projeto. Antes de dar-se forma a um projeto de lei, convém estudar as normas a serem formuladas, de sorte que se atenda ao objetivo visado.” *Câmara Municipal do Rio de Janeiro*. Disponível em: <http://www.camara.rj.gov.br/funclegisla_proclegisla_cfazlei_leipap.php?tamanho=max>. Acesso em: 05 dez. 2020.

militantes travestidos de professores” e chegou a afirmar que o método Paulo Freire⁵ tinha o objetivo de recrutar jovens para o PT (Partido dos Trabalhadores), aparentemente desconhecendo que a maior parte das contribuições daquele educador datam das décadas de 1960 e 1970, muito tempo antes da fundação do partido.⁶

Ao divulgarem seu programa e anteprojeto de lei (os anteprojeto e alguns projetos de lei serão trabalhados no segundo capítulo dessa pesquisa) os idealizadores do movimento pedem a colaboração de outras pessoas:

Deseja levar o Programa Escola sem Partido para seu estado ou município? Identifique um deputado ou vereador comprometido com causas relacionadas a liberdade, educação e família.

- Envie uma mensagem expondo a sua preocupação com a questão da doutrinação política ideológica nas escolas do seu estado ou município.
- Se possível, marque uma reunião para sugerir a apresentação do Projeto de Lei que institui o Programa Escola sem Partido. Não esqueça de levar o anteprojeto de lei!⁷

O incentivo à divulgação do programa criado pelo movimento e a busca por parlamentares favoráveis à proposta, elevou a tensão existente na educação e aumentou o clima policialesco, uma situação inquisitorial se levantava contra docentes de todo o Brasil. Na página virtual do movimento consta uma pergunta, a qual eles mesmos respondem, indicando que os estudantes seriam apenas “indivíduos vulneráveis e em processo de formação”:⁸

Que fazer para coibir esse abuso intolerável da liberdade de ensinar, que se desenvolve no segredo das salas de aula, e tem como vítimas indivíduos vulneráveis e em processo de formação?

Nada mais simples: basta informar e educar os alunos sobre o direito que eles têm de não ser doutrinados por seus professores; basta informar e educar os professores sobre os limites éticos e jurídicos de sua liberdade de ensinar.⁹

As tentativas de implantação do programa Escola sem Partido e a intensa perseguição feita a docentes fazem parte de uma estratégia de mobilização de forças de extrema direita pelo mundo, as chamadas “guerras culturais”.¹⁰

⁵ O método Paulo Freire de alfabetização consiste na valorização da cultura do aluno e na utilização de palavras geradoras retiradas do universo vocabular do próprio aluno.

⁶ Disponível em: <www.escolasempartido.org/artigos-top/382-paulo-freire-e-a-educacao-bancaria-ideologizada>. Acesso em: 25 out. 2017.

⁷ Disponível em: <www.escolasempartido.org/programa-escola-sem-partido/>. Acesso em: 25 nov. 2020.

⁸ Disponível em: <www.escolasempartido.org/quem-somos/>. Acesso em: 25 nov. 2020.

⁹ Disponível em: <www.escolasempartido.org/quem-somos/>. Acesso em: 10 nov. 2020.

¹⁰ O termo ‘guerras culturais’ designa os discursos que têm como pauta temas morais, tais como aborto, homossexualidade, legalização das drogas e maior rigidez do sistema penal, subordinando as questões de ordem

Para exemplificar tais perseguições, utilizaremos dois casos ocorridos no estado do Ceará, onde em 2018 um professor foi acusado de praticar doutrinação ideológica por exibir em uma de suas aulas numa grande escola de Fortaleza o filme *Batismo de Sangue*, baseado na história de Frei Tito de Alencar, um militante que lutou contra a ditadura militar brasileira e foi barbaramente torturado por agentes do regime. O professor sempre exibia o filme em suas aulas e nunca havia tido problema algum, até a onda conservadora impulsionada pelo Escola sem Partido ter se agigantado sobre a vida de professores e estudantes (PIRES, 2018).

Um outro caso que ganhou grandes proporções, foi a perseguição sofrida pelo professor de história e sociologia, Euclides Agrela, em uma escola pública, também de Fortaleza. Um momento tenso de uma acalorada discussão entre o docente e um de seus alunos foi filmado e divulgado em sites e redes sociais de direcionamento conservador. A divulgação do vídeo fora de contexto levou a uma perseguição ao docente, chegando ao ponto de o mesmo sofrer ameaças de morte: “Tive que sair de casa por uns dias. Um clima de terror.” (PIRES, 2018).

Esse clima inquisitorial de perseguição e incertezas foi sentido por educadores de todo o Brasil e virou plataforma de campanhas eleitorais conservadoras de candidatos que pleiteavam inúmeros cargos políticos. O destaque obviamente foi para a campanha do capitão reformado do exército brasileiro e então deputado federal Jair Bolsonaro, que apresentava um vago plano educacional durante sua campanha, mas não media esforços ao criticar Paulo Freire, verbalizando sempre contra a suposta “doutrinação ideológica”, a tal “ideologia de gênero” e o temido “comunismo” (PIRES, 2018). As críticas ao patrono da educação brasileira são uma estratégia que pretende acabar com uma proposta educacional que estimula o senso crítico e a própria pedagogia e, segundo as próprias palavras de Paulo Freire:

O educador democrático não pode negar-se o dever de, na sua prática docente, reforçar a capacidade crítica do educando, sua curiosidade, sua insubmissão. Uma de suas tarefas primordiais é trabalhar com os educandos a rigorosidade metódica com que devem se “aproximar” dos objetos cognoscíveis (FREIRE, 1996).

Foi a partir do avanço dos debates e projetos de Lei baseados no Programa Escola sem Partido nas câmaras e assembleias, que a busca pela criminalização da atividade

econômica e sociais a uma perspectiva punitiva, e que ganham cena no debate público, seja dentro ou fora da imprensa. Ver (GALEGO, ORTELLADO, MORETTO, 2017).

docente ganhou terríveis proporções. A eleição de Jair Bolsonaro como presidente da República em 2018 e de vários parlamentares pautados em discursos reacionários, gerou a esperança entre os que se alinham a projetos da extrema-direita de que o Programa Escola sem Partido poderia realmente se materializar em um Projeto de Lei de âmbito nacional. Essa esperança de aprovação e os caminhos buscados para tentar institucionalizar tal programa é o que debateremos a seguir,

4. AS TENTATIVAS DE LEGITIMIDADE

São inúmeros os projetos de lei inspirados nos anteprojetos do movimento que passaram a circular dentro das assembleias e câmaras brasileiras, por isso daremos enfoque a apenas alguns desses projetos, apontando as claras incongruências entre a proposta de neutralidade (algo praticamente impossível no ato de educar¹¹) e o viés ideológico claramente conservador dos defensores de tais propostas.

Os projetos do Escola sem Partido, que podem ser vistos compilados no blog *Pesquisando o Escola sem Partido* (www.pesquisandoesp.wordpress.com), são divididos em sessões específicas para os projetos de lei em andamento no Congresso Federal e nos âmbitos municipais e estaduais. A apresentação do blog na página inicial é a seguinte:

Esse blog serve para acompanhar, registrar e salvar os projetos Escola sem Partido e semelhantes – isto é, aqueles que claramente mobilizam os mesmos ‘fundamentos jurídicos’ de maneira descontextualizada tendo como objetivo alguma maneira de censurar o ensino – apresentados em municípios, estados e no governo federal.¹²

Como já foi apontado em nosso primeiro capítulo, o site do Escola sem Partido traz uma seção incitando que os apoiadores do movimento procurassem candidatos com viés conservador para que os anteprojetos de lei fossem apresentados a eles e para que reivindicassem a divulgação de tais princípios em suas respectivas campanhas eleitorais.

A página também contava com a seção “ESP nas eleições 2016”, onde havia um termo de compromisso para que os possíveis candidatos interessados se comprometessem a

¹¹ Segundo Paulo Freire: “Em nome do respeito que devo aos alunos não tenho por que me omitir, por que ocultar a minha opção política, assumindo uma neutralidade que não existe. Esta, a omissão do professor em nome do respeito ao aluno, talvez seja a melhor maneira de desrespeitá-lo. O meu papel, ao contrário, é o de quem testemunha o direito de comparar, de escolher, de romper, de decidir e estimular a assunção deste direito por parte dos educandos.” (FREIRE, 1996, p. 29).

¹² Disponível em: <www.pesquisandoesp.wordpress.com/2016/10/26/primeiro-post-do-blog/>. Acesso em: 08 jan. 2021.

“apresentar ou apoiar projetos de lei contra a doutrinação e a propaganda política nas escolas, nos moldes do anteprojeto de lei elaborado pelo Movimento Escola sem Partido” (BUENO, CREMA, ESTACHESKI, 2018). Apesar do programa se apresentar como completamente apartidário, o rótulo “ESP nas eleições 2016” exibia vários nomes de políticos como apoiadores do movimento e que tinham assinado o já citado termo de compromisso (SCRIVANO, BICALHO, 2017).

É notório que as tentativas de legitimação/institucionalização de projetos de lei baseados no Programa Escola sem Partido fazem parte de uma reação conservadora a inúmeras ferramentas relevantes, conquistadas dentro das políticas educacionais brasileiras. Vide a Lei 10.639/2003,¹³ que “altera a Lei número 9.394, de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática ‘História e Cultura Afro-Brasileira’, e dá outras providências”.¹⁴

Dentro dessas tentativas de oficialização do Programa Escola sem Partido, até o Código de Defesa do Consumidor e a Convenção Americana dos Direitos Humanos assinada em 1969 (esta última sendo extremamente influenciada pelo pensamento conservador e construída dentro do âmbito da Guerra Fria), foram usados como fontes apelativas, utilizando-se da grave questão mercadológica¹⁵ em que a educação brasileira está inserida e também das questões relativas à moralidade religiosa a ser respeitada, segundo seus apoiadores, como um dever do Estado.

É importante salientar que a Convenção Americana sobre os Direitos Humanos de 1969 não é a Declaração Universal dos Direitos Humanos que foi assinada em 1948. O documento, a citada Convenção, elaborado no final dos anos 1960, foi construído num momento geopoliticamente tenso, dentro da chamada Guerra Fria e quando vários países da América Latina eram governados por ditaduras militares tuteladas pelos Estados Unidos da América.

É no artigo 12, da Convenção Americana dos Direitos Humanos, que os adeptos do Escola sem Partido embasam sua tese:

¹³ Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10639-9-janeiro-2003-493157-normapl.html>>. Acesso em: 10 dez. 2020.

¹⁴ *idem*.

¹⁵ Para mais informações ver (GUSMÃO, 2013).

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de consciência e de religião. Esse direito implica a liberdade de conservar sua religião ou suas crenças, ou de mudar de religião ou de crenças, bem como a liberdade de professar e divulgar sua religião ou suas crenças, individual ou coletivamente, tanto em público como em privado.
2. Ninguém pode ser objeto de medidas restritivas que possam limitar sua liberdade de conservar sua religião ou suas crenças, ou de mudar de religião ou de crenças.
3. A liberdade de manifestar a própria religião e as próprias crenças está sujeita unicamente as limitações prescritas pela lei e que sejam necessárias para proteger a segurança, a ordem, a saúde ou a moral públicas ou os direitos ou liberdades das demais pessoas.
4. Os pais, e quando for o caso os tutores, têm direito a que seus filhos ou pupilos recebam a educação religiosa e moral que esteja acorde com suas próprias convicções.¹⁶

Ao contrário do que prega o Movimento Escola sem Partido, a liberdade e a moralidade religiosa decorrentes da religião não são absolutas e nem supremas em relação a outros direitos fundamentais.¹⁷ A imposição de uma moral religiosa, qualquer que seja ela, conduz a um sério risco de limitação da conduta de professores e estudantes. A busca do que os adeptos ideológicos do Escola sem Partido chamam de “valores da família”, dentro de seu programa, passa por cima das várias configurações familiares existentes.

Quando é propagada a tal guerra contra o que eles chamam de “ideologia de gênero”¹⁸, afirmando que o respeito a igualdade de gênero seria contra a moralidade familiar, demonstra-se que os seguidores da ideologia conservadora do Escola sem Partido não só ignoram as diversas configurações familiares existentes, mas também discriminam a diversidade e tentam ditar o que seriam as formas ideais de tratamento diferenciado para meninos e meninas.¹⁹

Ao proclamarem uma escola neutra, sem ideologias, sem partido, estão na verdade buscando ditar as regras do ambiente escolar através da censura, da perseguição e opressão

¹⁶ Disponível em: <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/c.Convencao_Americana.htm>. Acesso em: 15 dez.

¹⁷ Disponível em: <<https://www.ajufe.org.br/imprensa/artigos/12417>>. Acesso em 15 dez. 2020.

¹⁸ Afirmam que a ideologia de gênero deturpa os conceitos de homem e mulher, a fim de destruir o modelo tradicional de família. Promovem preceitos biologizantes que desconsideram mais de um século de pesquisas no âmbito das ciências sociais, se fiando em aspectos da anatomia humana para normatizar a sexualidade e o comportamento, oprimindo os/as que, segundo seu padrão, são considerados “desviantes”; o fazem sem reconhecer os diversos arranjos familiares, reforçando ainda hierarquias internas a estas que perpetuam a opressão e, por vezes, a violência.

O principal exemplo disso é o malfadado Estatuto da Família (PL 6583 /2013), que estabelece que a família deve deter proteção especial do Estado, mas a limita a apenas os núcleos sociais formados pela união de um homem e de uma mulher. Flagrantemente inconstitucional, o texto aprovado na Câmara fere o Art. 3, inciso IV da Carta Magna, que estabelece como objetivo fundamental da República “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/sobre-o-que-chamam-ideologia-de-genero/>>. Acesso em: 20 dez. 2020.

¹⁹ Para maiores informações, acessar: <<http://desafiodaigualdade.org.br/>>. Acesso em 20 dez. 2020.

sobre professores e estudantes. A verdadeira busca desse movimento é a criação de uma escola de um partido só, um ambiente doutrinário onde somente os valores fundamentalistas cristãos e conservadores podem ser propagados e, também, onde o senso crítico, a liberdade de pensamento e o acesso à cultura não existam mais. Será que é possível imaginarmos como seria a sala de aula sem a liberdade de expressão e de cátedra?

Se um aluno defender abertamente a ditadura civil-militar brasileira (1964 – 1985) e a tortura, foi porque os seus pais assim o ensinaram?

O professor não deve ter o direito, dentro de um aspecto didático/metodológico, de mostrar a esse aluno ou aluna, uma documentação para que esses jovens tenham acesso aos fatos e realmente tirem suas próprias conclusões?

Caso um estudante for discriminado por sua sexualidade,²⁰ o professor e/ou escola devem se omitir em nome dos valores da família tradicional cristã?²¹

Na hipótese de que durante uma aula sobre a ascensão do nazifascismo alguém, baseado no que ouviu dentro de casa numa conversa em família, defender a supremacia branca,²² deverá o professor se omitir e declarar que o que se aprende em casa tem mais valor?

São inúmeras as possibilidades de situações onde, ao seguir os preceitos do Escola sem Partido, teremos problemas graves na formação de caráter de vários jovens estudantes, além de retirar um dos papéis fundamentais da educação, que é o de formar cidadãos e cidadãs conscientes de seu papel social, agentes de sua própria história. Para enfatizar sobre o papel da escola contemporânea sobre a diversidade, Celso Gabatz cita Flávia Biroli:

Como deve se posicionar um professor ao falar, por exemplo, do nazismo e do holocausto? Deve ser neutro? O que deve ensinar um professor sobre os ciclos ditatoriais que existiram na América Latina nas décadas de 60 e 70? Se afirmar que

²⁰ “A sexualidade faz parte da personalidade de cada um, é uma necessidade básica e um aspecto do ser humano que não pode ser separado de outros aspectos da vida. Sexualidade não é sinônimo de coito (relação sexual) e não se limita à ocorrência ou não de orgasmo. Sexualidade é muito mais que isso, é a energia que motiva a encontrar o amor, contato e intimidade e se expressa na forma de sentir, nos movimentos das pessoas, e como estas tocam e são tocadas. A sexualidade influencia pensamentos, sentimentos, ações e interações e, portanto, a saúde física e

mental. Se saúde é um direito humano fundamental, a saúde sexual também deveria ser considerada um direito humano básico.” (WHO TECHNICAL REPORTS SERIES, 1975). Disponível em:

<<http://www.adolescencia.org.br/site-pt-br/sexualidade>>. Acesso em: 20 dez. 2020.

²¹ Para maiores informações, acessar: <<https://brasil.estadao.com.br/blogs/inconsciente-coletivo/maria-homemse-a-familia-crista-tradicional-vai-sobreviver-nao/>>. Acesso em: 20 dez. 2020.

²² Para maiores informações, acessar: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/03/05/jovens-fazemsaudacao-nazista-em-sala-de-aula-de-escola-particular-no-recife-e-sao-suspenso-pela-direcao.ghtml>>.

Acesso em: 20 dez. 2020.

foram legítimas reações ao avanço do comunismo, toma partido da direita ou apenas relata o acontecido? Se afirmar que alguns aproveitaram para dizimar as frágeis democracias para impor suas vontades autoritárias, estaria deturpando ideologicamente uma verdade? Se indicar que muitos lutaram pela volta da democracia e outros pela instituição do comunismo, toma partido da direita, da esquerda, de ambos, de nenhum?

Afirmar a laicidade, bem como o pluralismo e a democracia, são tarefas fundamentais da escola contemporânea. Debater temas como a emancipação feminina, o racismo e a homofobia não podem ser considerados delitos, muito menos a abordagem da história recente do país, na qual estão presentes movimentos sociais contra a corrupção e até mesmo grupos minoritários que pregam a volta da ditadura militar ou de educadores e educandos que não são incentivados a expressar suas opiniões de forma livre e plural. (BIROLI, 2014 apud GABATZ, 2018, p. 325)²³

Por tudo que foi exposto anteriormente, precisamos debater algumas das tentativas de aprovação desses projetos de lei inspirados no Programa Escola sem Partido e a busca incessante de seus apoiadores para censurar as práticas educacionais, uma tentativa de frear a luta de docentes e discentes por um país mais justo, por uma educação de qualidade, que alcance a todos os setores dessa tão desigual sociedade brasileira.

4.1. AS AÇÕES POLÍTICAS DO MOVIMENTO ESCOLA SEM PARTIDO NO ÂMBITO FEDERAL

Ao pensar em estabelecer um debate sobre os projetos de lei inspirados nos anteprojetos do Movimento Escola sem Partido, deparamo-nos com inúmeros deles transitando nas casas legislativas brasileiras nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Os projetos, por serem, muitas vezes, apenas cópias dos anteprojetos, seguem basicamente a mesma linha, trazendo uma incessante busca por censurar e criminalizar a prática docente. No entanto, faz-se necessário que abordemos alguns desses projetos de lei para que tenhamos entender as táticas e caminhos utilizados pelos adeptos do Escola sem Partido em sua cruzada conservadora contra a liberdade de se educar neste país chamado Brasil.

²³ GABATZ, Celso. O movimento Escola sem Partido e a criminalização ideológica na educação brasileira contemporânea. In. *Revista Contexto & Educação*, 33(104), 323-345, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.21527/2179-1309.2018.104.323-345>>. Acesso em: 13 nov. 2020.

O primeiro projeto que abordaremos é o PL 867/2015 (projeto apensado²⁴ ao PL 7180/2014²⁵), de autoria do então deputado federal Izalci Lucas (PSDB). O PL em questão busca abertamente instituir o Programa Escola sem Partido em todas as instituições de ensino do Brasil.

O PL 867/2015 busca alterar o artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996), que tem como preceitos:

Art.3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII – valorização do profissional da educação escolar;
- VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX – garantia de padrão de qualidade;
- X – valorização da experiência extraescolar;
- XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- XII – consideração com a diversidade étnico-racial;
- XIII – garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.²⁵

O primeiro artigo do PL 867/2015 afirma categoricamente que o projeto busca incluir nas diretrizes e bases da educação brasileira o Programa Escola sem Partido, mas é no artigo 2º que ficam claras as alterações a serem feitas no artigo 3º da LDB:

Art. 2º - A educação nacional atenderá aos seguintes princípios:

- I – neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;
- II – pluralismo de ideias no ambiente acadêmico;
- III – liberdade de aprender como projeção específica, no campo da educação, da liberdade de consciência; IV – liberdade de crença;
- V – reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado;
- VI – educação e informação do estudante quanto aos direitos compreendidos em sua liberdade de consciência e de crença;
- VII – direitos dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções;²⁶

²⁴ Um projeto é apensado a outro quando as propostas são semelhantes, sendo assim, os projetos passam a transitar em conjunto. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/67516-apensacao/>>. Acesso em: 20 dez. 2020. ²⁵ PL 7180/2014 é de autoria do então deputado federal Erivelton Santana (PSC – BA).

²⁵ Disponível em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/572694/Lei_diretrizes_bases_4ed.pdf?sequence=1&isAllo wed=y>. Acesso em: 10 jan. 2021.

²⁶ Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=286B1B87D7AF413244ADA930E17D364D.proposicoesWeb1?codteor=1317168&filename=Avulso+-PL+867/2015>. Acesso em: 10 jan. 2021.

²⁸ Alunos com pensamentos e comportamentos frutos de uma educação conservadora e patriarcal, por exemplo,

Uma rápida análise pode fazer com que não percebamos as tentativas de cerceamento do ato de educar, propostas por tais alterações na Lei de Diretrizes e Bases. Porém, os tópicos V e VII do art. 2º do PL 867/2015 indicam os verdadeiros objetivos do Programa Escola sem Partido. O tópico V aponta para a suposta vulnerabilidade do educando, a tal “audiência cativa” dos estudantes aos professores que, na visão dos adeptos do Movimento Escola sem Partido, são meros doutrinadores ideológicos travestidos de educadores.

Já no tópico VII, em que é mencionado o “direito dos pais a que seus filhos recebam educação moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções”, corremos o risco de, em nome de um proselitismo religioso, sermos obrigados a permitir que, por exemplo, determinados tipos de preconceito sejam propagados em salas de aula.²⁸

O PL 867/2015 segue com severas ameaças à atividade docente, como pode ser visto no, claramente inconstitucional, artigo 3º:

Art.3º. São vedadas, em sala de aula, a prática de doutrinação política e ideológica bem como a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes.²⁹

O artigo citado contraria a pluralidade de ideias e a liberdade em ambiente acadêmico. Ao afirmar que será vedada a veiculação de conteúdos ou atividades que possam ser conflituosas com as convicções religiosas dos pais, temos um cenário em que a Teoria da Evolução, de Darwin, ou determinados aspectos gerais relativos à evolução do processo da Reforma Protestante, por exemplo, não pudessem ser trabalhados nas escolas.

O PL 867/2015 segue no decorrer de sua redação uma busca incessante e clara de limitação da atuação dos educadores brasileiros. O artigo 4º reforça o que seriam os deveres dos professores (copiados tais e quais os que estão dispostos no anteprojeto do Programa Escola sem Partido).

Os artigos 5º e 6º tratam das medidas a serem tomadas pelas escolas para assegurar que os estudantes saibam sobre seus direitos e cobrem do professor uma postura que esteja de acordo com as condições impostas pelo PL 867/2015, ou seja, exatamente o que o Escola sem Partido dispõe no programa exposto em seu site. A escola deveria informar aos

não poderiam ser ensinados, ou questionados, sobre comportamentos nocivos como machismo, misoginia ou homofobia.²⁹Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=286B1B87D7AF413244ADA930E17D364D.proposicoesWeb1?codteor=1317168&filename=Avulso+-PL+867/2015>. Acesso em: 10 jan. 2021.

alunos “os direitos que decorrem da liberdade de consciência e de crença” e afixar nas salas de aulas e salas de professores “cartazes com conteúdo previsto no Anexo desta Lei(...)”. O PL citado ainda traz em seu artigo 7º a criação de um canal de comunicação para denúncias contra professores, em uma evidente tentativa de intimidação à comunidade escolar e ampliando essa ação intimidativa no artigo 8º:

Art.8º. O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber:

I – aos livros didáticos e paradidáticos;

II – às avaliações para ingresso no ensino superior;

III – às provas de concurso para o ingresso na carreira docente;

IV – às instituições de ensino superior, respeitado o disposto no art. 207 da Constituição Federal;²⁷

As investidas no âmbito federal continuaram e o então deputado federal Rogério Marinho (PSDB – RN) propôs, no dia 06 de maio de 2015, o PL 1411/2015, dessa vez o objetivo não era instituir mudanças na Lei de Diretrizes e Bases de 1996, mas fazer alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O PL em questão propunha a inclusão do direito de “adotar posicionamentos ideológicos de forma espontânea, livre do assédio de terceiros”.³²⁸²⁹

Dessa vez era apresentado um ataque bem mais severo, o intuito era nitidamente o de criminalizar da atividade docente. A intimidação era notória e a liberdade de educar era o alvo. Não era mais só uma simples questão de tentar constranger professores e estudantes na busca por moldar a escola aos propósitos conservadores, agora se colocava uma tentativa maior de impor o medo à comunidade escolar como um todo. Segundo Rodrigues (2015):

O PL 1411/2015 também propõe alterações no Código Penal para incluir o crime de ‘expor o aluno a assédio ideológico, condicionando o aluno a adotar determinado posicionamento político, partidário, ideológico ou constranger o aluno por adotar posicionamento diverso do seu, independente de quem seja o agente’.³⁰

Quando buscamos as justificativas apontadas pelo parlamentar que propôs o PL 1411/2015 para defender a criminalização de professores, vemos uma série de clichês que figuram nas mentes de seguidores do Escola sem Partido, tais como acusações de que o

²⁷ RODRIGUES, Cinthia. Projeto quer criminalizar “assédio ideológico” nas escolas. *Carta Capital*. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=286B28>.

B87D7AF413244ADA930E17D364D,proposicoesWeb1?codteor=1317168&filename=Avulso+PL+867/2015>. Acesso em: 10 jan. 2021.

²⁹ O art.4 do PL 1411/2015 inclui o inciso VIII no art.16 da Lei 8069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/1229808>>. Acesso em: 15 jan. 2021.

³⁰ Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/educacao/projeto-quer-criminalizar-assedio-ideologico-nasescolas/>>. Acesso em: 15 jan. 2021.

Caderno de Teses³¹, documento elaborado para o 5º Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), seria um incentivador da doutrinação nas escolas. O documento do PT, nada mais é do que um conjunto de orientações partidárias e projetos para o país.

É interessante perceber que o ex-deputado federal Rogério Marinho conseguiu ser notado depois de sua investida contra educadores e, apesar de não ter sido eleito deputado federal novamente, tornou-se secretário especial da Previdência Social (nomeado pelo ministro da Economia Paulo Guedes)³² em dezembro de 2018 e, em fevereiro de 2020, se tornaria ministro do Desenvolvimento Regional³⁵ do Governo Jair Bolsonaro.³³ O PL 1411/2015 acabaria sendo retirado de tramitação em 2017 pelo próprio autor.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O líder do movimento que havia surgido em 2004 e permanecido nas sombras até 2013, aparentemente confiante na sua efetivação, na realização de suas ideias, grande parte delas circulando pelo país na forma de projetos de leis que surfavam na onda conservadora que abalou o Brasil, principalmente depois do golpe civil-parlamentar que afastou a presidenta democraticamente eleita, Dilma Rousseff,³⁴ anunciava através dos canais oficiais e redes sociais do Escola sem Partido a suspensão das atividades do movimento³⁵, e em agosto de 2020 decretaria o completo fim de sua participação à frente da organização que ele criou e liderou por mais de uma década.

³¹ Disponível em: <<https://pt.org.br/wp-content/uploads/2015/03/DAP-TESE-RESGATAR-O-PETISMO-NOPT.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2021.

³² Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/blog/andreia-sadi/post/2018/12/11/paulo-guedes-escolhedeputado-rogerio-marinho-como-secretario-de-previdencia-social.ghtml>>. Acesso em: 15 de jan. 2021.

³⁵ Para maiores informações, acessar: <<https://www.infomoney.com.br/politica/os-3-significados-da-nomeacao-de-rogerio-marinho-para-o-ministerio-do-desenvolvimento-regional/>>. Acesso em: 15 jan. 2021

³³ Sem sombra de dúvidas, o deputado federal Jair Bolsonaro foi um dos mais beneficiados com a onda conservadora que varreu o Brasil a partir de 2013. Suas propostas absurdas, sua defesa da ditadura militar e seu proselitismo religioso ganharam eco e o mesmo deixaria de ser um eterno “deputado do baixo clero” para se tornar presidente da República. Para maiores informações, acessar:

<https://brasil.elpais.com/brasil/2019/01/02/opinion/1546450311_448043.html>. Acesso em: 15 jan. 2020.

³⁴ CÂMARA DOS DEPUTADOS. No Senado, Dilma reafirma que está em curso um “golpe de Estado”. *Rádio Câmara – A Voz do Brasil*. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/radio/programas/497027-no-senadodilma-reafirma-que-esta-em-curso-um-golpe-de-estado/>>. Acesso em: 22 fev. 2021.

³⁵ FUNDADOR suspende 'Escola Sem Partido' e critica Bolsonaro. *Terra – Educação*, São Paulo, 19 jul. 2019.

Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/educacao/sem-apoio-fundador-do-escola-sem-partidoanuncia-suspensao-de-atividades-e-critica-bolsonaro,8958d117da38282fee67e3daebe81d19a13d89pi.html>>.

Acesso em: 25 fev. 2021.

Um movimento que se afirmava como apartidário, mas que, como pudemos ver em nossa análise, mostrou-se extremamente eficiente durante as campanhas eleitorais, especialmente em 2018, com suas propostas tão exploradas quanto as *fake news* nas redes sociais, sendo uma ponte para o eleitorado conservador e angariando muitos votos num processo em que o ponto alto foi a eleição do folclórico deputado do “baixo clero” Jair Bolsonaro³⁶ como presidente da República brasileira.

Todo o fervor da campanha eleitoral em cima do Escola sem Partido não se converteu em efetividade e o confiante e verborrágico líder do movimento, o procurador Miguel Nagib, deu por encerradas as atividades de suas hordas – que, como vimos em muitos pontos, resumia-se somente a figura e ações do líder. Porém, consideramos que as marcas da mentalidade conservadora propagadas pelo movimento geraram feridas na educação brasileira, principalmente no que concerne às ciências humanas. A sala de aula se converteu num campo de disputas entre narrativas, muitas vezes propagadas em redes sociais e baseadas em teorias conspiratórias contra teorias científicas, trazidas por educadores que, a cada avanço conservador, perderam um pouco mais de seu prestígio perante a sociedade.

Consideramos que a audácia de tentar registrar e problematizar essa história de nosso tempo presente se converte numa forma não só de resistência, mas de alerta para os tempos sombrios que vivemos. A história breve do Escola sem Partido serve para nos mostrar que os ataques à liberdade de educar e de aprender podem ser intensos, mas que também existem várias formas de se responder a esses ataques à altura. A sociedade não pode simplesmente se calar perante a ação de grupos que buscam de todas as formas regular a comunidade escolar e impedir a liberdade de educar e de aprender. Conhecer essa história recente nos leva a tentar entender mecanismos de dominação que se levantaram numa velocidade impressionante a partir de 2013 e que encontraram nas redes sociais um campo fértil para promoverem sua guerra cultural.

Pierre Bourdieu, em entrevista à Profa. Maria Andréa Loyola, afirma que o início é importante para qualquer um e que é na juventude que formamos nossa personalidade e criamos nossa própria visão de mundo real. É com essa constatação do sociólogo francês que concluímos esta pesquisa, pois sendo a juventude o momento em que formamos nossa própria

³⁶ JAIR Bolsonaro: Do baixo clero à Presidência da República. *Veja*, 31 dez. 2018. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/videos/em-pauta/jair-bolsonaro-do-baixo-clero-a-presidencia-da-republica/>>. Acesso em: 30 abr. 2021.

visão de mundo, movimentos como o Escola sem Partido e sua busca insana por moldar a educação de forma conservadora, com base na censura de professores e estudantes, não podem ser tolerados, sob pena de que os jovens precisam ter pleno acesso a toda forma de conhecimento, e não só aquela que sirva aos anseios daqueles que, sob pretensa neutralidade, pretendem neutralizar o poder da educação.

Ao conhecermos a história de nosso tempo presente, a história que estamos ainda construindo, podemos resistir melhor ao avanço das forças do atraso, ao avanço de movimentos que pretensamente tentam ditar os rumos de uma nação que há tempos luta para ser uma democracia, mas esbarra em bases autoritárias construídas por grupos reacionários que de tempos em tempos golpeiam a frágil estrutura democrática brasileira. O Escola sem Partido, que na verdade lutava por uma “escola de um partido só”, pode ter encerrado suas atividades oficiais, mas segue vivo na atuação de grupos reacionários e não pode (e nem deve) ser esquecido, pois só se resiste ao inimigo que se conhece bem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGOSTINI, Renata. **Ministro da Educação: Filmar professores é direito dos alunos**. Terra – Educação, 28 abr. 2019. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/educacao/ministro-da-educacao-diz-que-filmarprofessores-em-aula-e-direitoosalunos,de3242ab9f3834e13df91982a79a9811rqlznoaz.html>>. Acesso em: 23 fev. 2021.

ALAGOAS. **Projeto de Lei 7800/2016**. Institui, no âmbito do sistema estadual de ensino o Programa “Escola Livre”. Alagoas: Assembleia Legislativa de Alagoas, 2016. Disponível em: <https://sapl.al.al.br/norma/1195>. Acesso em: 10 Jan.2021.

ALMEIDA, Ronaldo de. Deus acima de todos. In: Vários autores. **Democracia em risco? – 22 ensaios sobre o Brasil hoje**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. p. 36.

ALONSO, Angela. A comunidade moral bolsonarista. In: Vários autores. **Democracia em risco? – 22 ensaios sobre o Brasil hoje**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

AZEVEDO, André Luiz; MARTINS, Marco Antônio; TRIGUEIRO, André;. **Jair Bolsonaro afirma que não vai a debates no segundo turno**. G1 - Rio de Janeiro, 18 out. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/eleicoes/2018/noticia/2018/10/18/jair-bolsonaro-afirma-que-nao-vai-a-debates-no-segundo-turno.ghtml>>. Acesso em: 13 dez. 2020.

BARRAGÁN, Almudena. **Cinco ‘fake news’ que beneficiaram a candidatura de Bolsonaro**. El País, 18 out. 2018. Diálogos da fé. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/18/actualidad/1539847547_146583.html>. Acesso em: 16 dez. 2020.

BASILIO, Ana Luiza. **Filmar professores em sala de aula é um direito, declara Weintraub**. Carta Capital, 29 abr. 2019. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/educacao/filmar-professores-em-sala-de-aula-e-um-direitodeclara-weintraub/>>. Acesso em: 23 fev. 2021.

BEDINELLI, Talita. **O PROFESSOR da minha filha comparou Che Guevara a São Francisco de Assis**. El País, São Paulo, 25 jun. 2016. Disponível em: <brasil.elpais.com/brasil/2016/06/23/politica/1466654550_367696.html>. Acesso em: 08 dez. 2020.

BRASIL, Meteoro. **Tudo que você desaprendeu para virar um idiota**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 867/2015 (projeto apensado ao PL 7180/2014)**. Altera o artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996). Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=286B1B87D7AF413244ADA930E17D364D.proposicoesWeb1?codteor=1317168&filename=Avulso+PL+867/2015> . Acesso em: 10 jan. 2021.

BRASIL. **Projeto de Lei 1411/2015**. Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 1940 e a Lei nº 8.069, de 1990. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1229808>>. Acesso em: 15 jan.2021.

BOLSONARO presidente: A surpreendente trajetória de político do baixo clero ao Palácio do Planalto. *BBC News Brasil*, 28 out. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45778959>>. Acesso em: 22 dez.2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **No Senado, Dilma reafirma que está em curso um “golpe de Estado”**. *Rádio Câmara – A Voz do Brasil*. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/radio/programas/497027-no-senado-dilma-reafirma-que-esta-em-curso-um-golpe-de-estado/>>. Acesso em: 22 fev. 2021.

CASTILHO, Marcio de Souza. **Palanque digital**: as redes sociais como política de comunicação no governo Bolsonaro. *Temática - Revista eletrônica de publicação mensal*, v. 15, n. 11, p. 145-159, nov. 2019. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/tematica/article/view/48832/28345>>. Acesso em: 10 fev. 2021.

CLEMENTE, Rafael Willian. **História Política e a “Nova História”**: um breve acerto de contas. *Cadernos UniFOA*, v.6, n.16, p.45-50, 2011.

CRUZ, Edson. O fenômeno das notícias falsas. *Revista PUC Minas*, 1º semestre 2018, nº17. Disponível em: <<http://www.revista.pucminas.br/materia/fenomeno-noticias-falsas/>>. Acesso em: 15 dez. 2020.

CUNHA, Magali. **“Cidadãos de bem”**: os modernos hipócritas fariseus. *Carta Capital*, 04 set. 2019. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/dialogos-da-fe/cidadaosde-bem-os-modernos-hipocritas-fariseus/>>. Acesso em: 15 dez. 2020.

DELLA COLLETA, Ricardo. **Olavo de Carvalho, o Brasil só fala dele**. *El País*, Brasília, 02 dez. 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/11/27/politica/1543319632_709659.html> Acesso em: 18 de jan. 2021. Disponível em: <www.escolasempartido.org/quem-somos>. Acesso em: 08 dez. 2020.

ESCOLA SEM PARTIDO. Por uma lei contra o abuso da liberdade de ensinar. Disponível em: <<https://www.escolasempartido.org/quem-somos/>>. Acesso em: 25 fev. 2021. FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005, 42.^a edição.

GABATZ, Celso. O movimento Escola sem Partido e a criminalização ideológica na educação brasileira contemporânea. **Revista Contexto & Educação**, 33(104), 323-345.

(2018). Disponível em: <<https://doi.org/10.21527/2179-1309.2018.104.323-345>>. Acesso em: 13 nov. 2020.

GALLEGO, Esther Solano; ORTELLADO, Pablo; MORETTO, Marcio. Guerras culturais e populismo antipetista nas manifestações por apoio à Operação Lava Jato e contra a reforma da previdência. **Debate**, Belo Horizonte, v. 9, n. 2, p. 35-45, 2017. Disponível em: <www.opiniaopublica.ufmg.br/site/files/artigo/7.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020. GODOY, Marcelo. **Um fantasma ronda o Planalto**. O Estado de S. Paulo, 02 abr. 2017. Política. Disponível em: <<https://infograficos.estadao.com.br/politica/bolsonaro-umfantasma-ronda-o-planalto/>>. Acesso em: 20 dez. 2020.

GUIMARÃES, Juca. **Bolsonaro e Escola Sem Partido querem educação que "ensine ideologia da direita"**. Brasil de Fato, São Paulo, 15 out. 2018. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2018/10/15/bolsonaro-e-escola-sem-partido-queremeducacao-que-ensine-ideologia-da-direita>>. Acesso em: 20 de dez. 2020.

GUSMÃO, Joana Buarque de. **A construção da noção de qualidade da educação**. vol.21 nº 79. Rio de Janeiro abr./jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362013000200007>. Acesso em: 10 dez. 2020.

MÁXIMO, Wellington; redação. **Disputa presidencial será decidida sem haver debate na TV**. Agência Brasil, Brasília, 28 out. 2018. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-10/com-100-das-urnas-apuradas-bolsonaro-teve-577-milhoes-de-votos>>. Acesso em: 14 nov. 2020.

MELLO, Patrícia Campos. **A Máquina do Ódio** - Notas de uma repórter sobre fake news e violência digital. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

Ministro Vélz diz que vai revisar livros didáticos sobre golpe de 64 e ditadura. *Jornal Nacional*, 04 abr. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/04/04/ministro-velez-diz-que-vai-revisar-livros-didaticos-sobre-golpe-de-64-e-ditadura.ghtml>>. Acesso em: 25 jan. 2021.

MOURA, Fernanda Pereira de. **Escola sem Partido**: Relações entre estado, educação e religião e os impactos no ensino de História. Rio de Janeiro: UFRJ, p. 21. 2016.

NETO, Faustino Teatino Cavalcante. Nova história política e considerações sobre os conceitos de cultura política e representações. In. **Cadernos de História UFPE**, Recife, v. 4, n. 4, p. 93-109, 2007.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **A nova história cultural**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

PIRES, Breiller. **Educação, o primeiro 'front' da guerra cultural do Governo Bolsonaro**. Carta Maior, 5 nov. 2018. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Educacao/Educacao-o-primeiro-front-da-guerracultural-do-Governo-Bolsonaro/54/42287>> Acesso em: 10 ago. 2020.

"PROFESSOR tem que ensinar e não doutrinar", diz Bolsonaro ao mostrar aluna filmando docente. *O Povo*, 28 abr. 2019. Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/brasil/2019/04/28/professor-tem-que-ensinar-e-nao-doutrinar---diz-bolsonaro-ao-divulgar-video-de-aluna-filmando-docente.html>>. Acesso em: 10 fev. 2021.

PROJETO Escola Sem Partido é reapresentado na Assembleia Legislativa do Ceará. *O Povo*, 13 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/jornal/politica/2019/02/32296-projeto-escola-sem-partido-e-reapresentado-na-al-ce.html>> Acesso em: 22 dez. 2020.

REIS, Tiago Siqueira; SOUZA, Carla Monteiro de; OLIVEIRA, Monalisa Pavonne; LYRA JÚNIOR, Américo Alves de (Org.). **Coleção História do Tempo Presente: Volume I**. Boa Vista: UFRR, 2019. 253 p. 1 v.

REMOND, René. René Remond (org.). **Por uma história política**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Fundação Getulio Vargas, 1997. 472 p.

ROCHA, Gessyca. **Vélez teve a terceira gestão mais curta no MEC desde 1985; veja lista com todos os ministros**. G1- Educação, 08 abr. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/04/08/velez-teve-a-terceira-gestao-mais-curtano-mec-desde-1985-veja-tempo-de-gestao-de-todos-os-ministros.ghtml>>. Acesso em: 25 jan. 2021.

ROCHA, Leonel. **Bolsonaro deixará o PSC e negocia candidatura ao Planalto por outro partido**. Congresso em Foco, 14 nov. 2016. Disponível em:

<<https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/bolsonaro-deixara-o-psc-e-negociacandidatura-ao-planalto-por-outro-partido/>>. Acesso em: 22 dez. 2020.

SCRIVANO, Isabel; BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de. Escola sem Partido: Enfrentamento e desafios para a formação em psicologia/ **Revista Psicol. Ensino & Form.** Vol.8.n01. São Paulo, jan./jun. 2017.

SIMÃO, Roberta. **Futuros professores saem da universidade paulofrênicos ou gramscimaníacos**. 08 jun. 2020. Disponível em:

<<https://www.escolasempartido.org/blog/futuros-professores-saem-da-universidadepaulofrenicos-e-gramscimaniacos/>>. Acesso em: 08 dez. 2020.

TEIXEIRA, Daniel Bustamante. AS JORNADAS de Junho de 2013 e a crise da democracia. **Instituto Humanitas Unisinos (IHU)**. 2018. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/580737>>. Acesso em: 20 dez. 2020.

VÉLEZ-RODRÍGUEZ, Ricardo. **Um roteiro para o MEC**. Rocinante, 07 nov. 2018. Disponível em: <<https://pensadordelamancha.blogspot.com/2018/11/um-roteiro-para-omec.html>>. Acesso em: 18 jan. 2021.

ZAN, Dirce; KRAWCZYK, Nora. **A disputa cultural: o pensamento conservador no ensino médio brasileiro**. In: KRAWCZYK, Nora; LOMBARDI, José Claudinei (Org.). O golpe de 2016 e a educação no Brasil. Uberlândia: Navegando Publicações, 2018.

Artigo recebido em outubro de 2021. Aprovado em dezembro de 2021.